

Sporting Clube de Espinho

- ✓ Mensalidades
- ✓ Material Desportivo

Época 2025/2026



1. MENSALIDADES

A Secção de Natação SCE informa todos os nadadores/pais/e. educação que, de acordo com o ponto 5 do Regulamento de Natação Pura e Artística, o procedimento do pagamento das MENSALIDADES para a época desportiva 2025/2026, será:

1.1. Os pagamentos devem ser efetuados entre os dias 1 a 8 do mês corrente.

- Multas/Atrasos de pagamento: mais de 8 dias (+ 10%); mais de 15 dias (+ 25%) e mais de 1 mês, serão impedidos de treinar e participar em provas.

1.2. O regime de mensalidades é realizado da seguinte forma:

Mês	Pagamentos a Regularizar
setembro	Taxa de Inscrição (40,00€) + setembro
outubro	outubro + julho
novembro a junho	Pagamento mensal do mês corrente

NOTA 1: No caso de irmãos, a mensalidade terá um desconto de 2,50€/nadador, sendo a taxa de inscrição se mantém nos 40,00€/nadador.

NOTA 2: O pagamento das mensalidades deverá ser realizado através de transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 4541 4450 0044 0. Se possível, deverá ser colocado na descrição da transferência, o nome do nadador ou o número de sócio do clube e mês a que se refere. Caso não seja possível, a secção deverá ser informada por e-mail do nadador ou SMS ou envio/entrega do comprovativo da transferência realizada.

1.3. O valor das cotas varia de acordo com o escalão competitivo:

Escalão	Cota Mensal
Tigres	35,00€
Cadetes, Infantis, Juvenis, Júniores e Seniores	40,00€
Artística	35,00€

1.4. O pagamento das cotas é obrigatório, ainda que, por motivos alheios à responsabilidade da secção, ou motivos de força maior, haja impedimentos da realização de sessões de treinos.

1.5. Em caso de falta por longo período de tempo, devido a doença ou outro motivo de força maior, os atletas deverão continuar a pagar as Cotas.

1.6. Relativamente ao mês de junho, as nadadoras terão que efetuar o pagamento da cota do referente mês até ao dia 8 de junho. Caso contrário, serão imediatamente impedidos de treinar.

1.7. Em caso de desistência durante a presente época, terão que pagar o mês em curso e não será restituída o valor da Cota do mês de julho.

1.8. No caso de uma nadadora ter estado no ativo na época anterior e pretender regressar a qualquer altura da época em curso, terá que ser aprovado exclusivamente pela Secção de Natação, e terá que regularizar as respetivas Cotas desde o início da mesma.

1.9. A nadadora que por qualquer motivo abandone a equipa de natação e posteriormente deseje voltar, na presente época, desde que aprovado exclusivamente pela Secção de Natação, este terá que obrigatoriamente regularizar as Cotas durante o período de ausência.

2. EQUIPAMENTO DESPORTIVO

A Secção de Natação SCE informa todos os nadadores/pais/e. educação que, de acordo com o ponto 2.4 do Regulamento de Natação Pura e Artística, **é obrigatória a aquisição do equipamento oficial do clube, a utilizar durante a época desportiva:**

Escalão	Fato-de-Banho/Sunga	Touca	T-shirt	Calções Cinzentos	Fato-de-Treino Completo	Mochila	Kispo
Tigres	X	X	X				
Cadetes	X	X	X	X	X	X	
INF JUV ABS	X	X	X	X	X	X	X
Artística	X	X	X	X	X		

NOTA 1: A Sweat SCE pode ser adquirida de forma opcional e este equipamento não substitui **NUNCA**, o casaco do fato-de-treino.

NOTA 2: O tamanho do casaco e das calças de fato-de-treino não têm de ser obrigatoriamente o mesmo.

2.1. O preço do material desportivo, exclusivo para os nadadores do clube, é:

Material	Valor
Touca SCE	7,50€
T-shirt SCE	10,00€
Calções Exteriores Cinzentos SCE	25,00€
Fato-de-Banho SCE	25,00€
Fato-de-Banho SCE com NOME	30,00€
Sunga SCE	20,00€
Sunga SCE com NOME	25,00€
Fato-de-Treino SCE Completo	50,00€
Casaco de Fato-de-Treino	25,00€
Calças de Fato-de-Treino	25,00€
Mochila SCE com ou sem NOME	30,00€
Sweat SCE com ou sem NOME	25,00€
Kispo SCE	45,00€

Sujeito a alterações. Valores sem IVA

NOTA 1: O **pagamento do material desportivo** deverá ser realizado através de transferência bancária para o **IBAN PT50 0010 0000 4541 4450 0014 9** ou por **MBWay (915 946 836)**. Se possível, deverá ser colocado na descrição da transferência, o nome do nadador a que se refere. Caso não seja possível, a secção deverá ser informada por e-mail ou SMS ou envio/entrega do comprovativo da transferência realizada. O pagamento do material desportivo poderá ser realizado de forma faseada, desde a sua aquisição até ao mês de junho 2026.

NOTA 2: É obrigatório o uso do equipamento desportivo da época, no sentido da uniformização do grupo. Os nadadores deverão comparecer nas provas/exibições/eventos equipados com o equipamento designado previamente pela secção. No caso de incumprimento, será punido com multa de € 2,50. Sendo reincidente a multa será de € 10,00. Estes valores serão pagos juntamente com a mensalidade seguinte.